

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

**DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **30 de novembro de 2023**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

**1º O Documento “Apontamentos ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024 do Município de Porto Alegre para a Saúde”.**

2º Que o Documento “**Apontamentos ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024 do Município de Porto Alegre para a Saúde**” seja encaminhado para a Câmara Municipal de Porto Alegre com recomendação para revisão da peça orçamentária antes de sua aprovação.

**26 aprovações, 0 reprovações, 2 abstenções.**

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.



Tiana Brum de Jesus  
Coordenadora do CMS/POA